Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Secão I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

N° 3 - DOE - 06/01/22 - seção 1 - p.39

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Portaria DRS XVI nº 001, de 05-01-2022.

O Diretor Técnico de Departamento Regional de Saúde de Sorocaba – DRS XVI, expede a presente Portaria para constituir Comissão Examinadora, com objetivo de analisar e avaliar editais de Chamamento Público para Seleção de Estabelecimentos de Saúde, para a constituição de cadastro de habilitados e eventual formalização de ajuste nas áreas de internação e na área ambulatorial de média e alta complexidade, conforme classificação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS) e em caráter complementar ao SUS.

Art. 1° Designar a Comissão de Avaliação do Edital de Convocação para Credenciamento de Estabelecimento de Saúde interessados em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde para eventual celebração de contratos e convênios.

Art. 2° A referida Comissão terá a incumbência de analisar a documentação apresentada, quando necessário proceder à vistoria nas instalações dos participantes interessados, com vistas a subsidiar o credenciamento, cabendo-lhe ainda publicar no Diário Oficial do Estado, a relação dos participantes habilitados e inabilitados.

Art. 3º - A Comissão será constituída da seguinte forma pelos servidores abaixo sob coordenação do primeiro:

- 1- Márcio Peres Biazotti Júnior, RG 44680963-9, Diretor Técnico de Saúde II CCPMIS;
- 2- Pedro Cesar Ferreira Ramos, RG 40209009-3, Diretor Técnico de Saúde II CPA;
- 3- Renata Aparecida Martins Caboclo, RG 30246294-6, Diretor Técnico II CGA;
- 4- Cláudia Maria Krauss Alves Lima, RG 5615977-8, Assessor Técnico de Saúde Pública I;
- 5- Fernanda Vicentini de Mello Mendes RG: 25.565.724-9, Cirurgiã Dentista.

Art. 4° Os membros da Comissão ora designados desempenharão as atribuições sem prejuízo de suas respectivas funções.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.